

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.924.178/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2010	
NOME EMPRESARIAL BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES & ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOVIDA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO CUREMINHA	MUNICÍPIO COREMAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9905-8694	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 13:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2407

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - ME**

GISELLE GOMES LACERDA ANDRADE, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, bioquímica, natural de Coremas-PB, nascida em 17/02/1981, portadora de CPF: 036.956.664-55, e cédula de Identidade RG n.º 2594742 – SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Maria Barbosa, s/n, bairro: cureminha, 1º andar, Coremas-PB, CEP: 58770-000, com sede a Rua Maria Barbosa, s/n, bairro: cureminha, terreo, Coremas-PB, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25101179147, e no CNPJ/MF n.º 12.924.178/0001-08 por despacho em 25/10/2010, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, natural de Santa Cruz-PB, nascido em 17/02/1981, empresário, portador de CPF n.º 344.988.528-69 e RG n.º 44194941 – SSP-PB residente e domiciliado na Rua Maria Barbosa, s/n, 1º andar, bairro: cureminha, Coremas-PB, CEP: 58770-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas:

1ª O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma formada por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

GISELLE GOMES LACERDA ANDRADE, 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 – 75% do capital social, que integraliza neste ato em moeda corrente do país.

FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, 10.000 quotas no valor de R\$: 10.000,00 – 25% do capital, que integraliza neste ato em moeda corrente do país.

2ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. ME**, e terá sede e domicilio na Rua Maria Barbosa, s/n, terreo, bairro: cureminha, Coremas-PB, CEP: 58770-000.

3ª A sociedade terá por objeto social principal de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS – CNAE: 8640-2/02** e , podendo para tanto, firmar convênios com quaisquer pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nos âmbitos federais, estaduais e municipais, bem como suas respectivas empresas e autarquias.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob N.º 25200624742
Protocolo : 140044043 de 14/02/2014 NIRE: 25200624742
BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
Chancela : 4E3692C62C8A37F9CE2CB8DE055F331560848E32

João Pessoa - PB, 26/02/2014

João Pessoa

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - ME**

4ª A sociedade que iniciou suas atividades como empresário em 25/10/2010, passara a ter seu funcionamento como limitada, a partir da data de seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição de quotas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

7ª A administração da Sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinar em conjunto ou separadamente documentos e contratos, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros, ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª Os sócios GISELLE GOMES LACERDA ANDRADE e FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, terão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob Nº 25200624742

Protocolo : 140044043 de 14/02/2014 NIRE: 25200624742

BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

Chancela : 4E3692C62C8A37F9CE2CB8DE055P331500B48572

João Pessoa - PB, 26/02/2014

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - ME**

12ª Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

13ª Fica eleito o foro da comarca de Coremas/PB para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Coremas-PB, 05 de Fevereiro de 2014

Giselle Gomes Lacerda Andrade
GISELLE GOMES LACERDA ANDRADE

Francisco Rodrigues Pereira da Silva
FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 26/02/2014 Sob Nº 25200624742
Protocolo : 140044043 de 14/02/2014 NIRE: 25200624742
BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
Chancela : 4E3892C62CBA37F9CE2CB8DE055F33150044BE32
João Pessoa - PB, 26/02/2014

Francisco Rodrigues Pereira da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES & ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.924.178/0001-08

Certidão nº: 85212107/2024

Expedição: 10/12/2024, às 11:45:54

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES & ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.924.178/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.924.178/0001-08

Razão Social: BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES & ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Nome Fantasia: BIOVIDA

Certidão emitida às 08:55 de 06/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VCAL.tltY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 36D5.8D3F.B1A1.B830

Emitida no dia 10/12/2024 às 14:33:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 12.924.178/0001-08

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.924.178/0001-08
Razão Social: BIOVIDA LTDA
Endereço: RUA MARIA BARBOSA / CUREMINHA / COREMAS / PB / 58770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113005132190202379

Informação obtida em 10/12/2024 13:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.924.178/0001-08

Razão Social: BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES & ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Nome Fantasia: BIOVIDA

Certidão emitida às 08:55 de 06/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VCAL.tltY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Coremas

Rua Capitão Antônio Leite, s/n, CENTRO, COREAMAS - 58770-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **B35BE76A7664C800**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

BIOVIDA - 12.924.178/0001-08

Endereço:

RUA MARIA BARBOSA, SN, CUREMINHACOREMAS - PB - 000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Coremas.

Certidão emitida gratuitamente em 03/12/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 03/12/2024 14:30:07.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES & ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**
CNPJ: **12.924.178/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:53 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **246C.0199.8149.9844**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.